



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren/RN Nº 032/2016

Arquivamento do Processo

Ético nº 06/2015

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73 de 12/07/1973 que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e Regionais de Enfermagem em seus artigos 2º e 15º, inciso V;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão de Instrução por não atender o normatizado no artigo 27- Inciso I da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO a deliberação da 507ª Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 25 de abril de 2016;

DECIDE:

Art. 1º- Arquivamento do Processo Ético nº 06/2015, e encaminha a Procuradoria Jurídica para as devidas providências.

Art. 2º- Este ato decisório entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Natal, 06 de maio de 2016.

Suerda Santos Menezes

Coren-RN Nº. 63.738

Presidente

Ricardo Manhães de Araújo

Coren-RN Nº. 30.156

Secretário

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN

Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> **E-mail:** sec.executiva@coren.rn.gov.br